



Procedimentos de Trânsito Aduaneiro para cargas destinadas ao combate da Pandemia COVID-19, relacionadas no anexo II da IN SRF 680/2006.

1-Antes da chegada da aeronave do exterior:

- Informar com antecedência mínima de 24h da chegada das cargas, em dias úteis, no horário de 8h30 às 17:30h, o voo, data, horário e números dos conhecimentos de carga relacionados ao COVID-19, bem como enviar cópia da(s) invoice(s) e do(s) conhecimento(s) de transporte da(s) carga(s) que será(ão) submetida(s) ao regime de trânsito aduaneiro. As mensagens e seus anexos deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: email.sp.alfgru@rfb.gov.br
No assunto da mensagem, inserir o texto: Carga trânsito Covid-19 - Documentação.

- Recomenda-se que seja dado tratamento pátio (TC4) a essas cargas para que não seja necessária a etapa de armazenamento, o que reduzirá o seu tempo de permanência no recinto aduaneiro de desembarque.

- Quaisquer alterações de voo, carga e outras pertinentes, deverão ser diretamente comunicadas por mensagem no endereço eletrônico retro indicado, tão logo o interessado tenha conhecimento dessas alterações.

2-Depois a chegada da aeronave:

Recepção das DTAs

- Em dias úteis, das 07h às 19h, a e-CAC fará a recepção das DTAs

Canal Verde

O interessado deve solicitar a carga à GRU Airport, informando tratar-se de carga destinada ao combate do COVID-19 (Trataremos aqui apenas como carga COVID-19).

Finalizado o carregamento do veículo, proceder conforme descrito no item abaixo: “Lacração dos Veículos”.

Canal Vermelho

Caso a DTA seja parametrizada para o canal vermelho, o interessado deverá enviar mensagem de texto via whatsapp para o celular 11-99585-7709. No texto da mensagem deve ser informado o número da DTA e que se trata de carga COVID-19.

O receptor da mensagem providenciará o “puxe” da carga e a distribuição das declarações aos Auditores responsáveis pela análise e concessão.

O interessado poderá acompanhar pelo sistema da GRU Airport o momento em que a carga estará posicionada para verificação. A carga será verificada assim que o interessado chegar ao local de conferência na área de inspeção para trânsito.

- Fora dos horários de atendimento da e-CAC, incluindo finais de semana e feriados, o interessado deverá enviar mensagem de texto via whatsapp para o celular 11-99585-7709, a fim de que seja

realizada a recepção da DTA. No texto da mensagem deve ser informado o número da DTA e que se trata de carga destinada ao combate do COVID-19 (Trataremos aqui apenas como carga COVID-19). O receptor da mensagem providenciará a recepção das declarações e, no caso de parametrização em canal vermelho, o “puxe” da carga e a distribuição das declarações aos Auditores responsáveis pela análise e concessão.

Lacração dos Veículos

- Nos dias úteis, entre 9h e 20h, após a conclusão do carregamento dos veículos, a lacração dos veículos será realizada pelos servidores da SACTA, mediante solicitação do interessado, que informará ao servidor tratar-se de carga COVID-19, no local. A lacração será feita em qualquer horário dentro daquele intervalo e não somente nos horários fixos já definidos para lacração pela SACTA.

- Nos dias úteis, entre 20h e 9h, e aos finais de semana e feriados, após a conclusão do carregamento do veículo, o interessado deverá enviar mensagem de texto no número de celular acima indicado, informando que o veículo que transporta DTA COVID-19 (informar na mensagem os números das DTAs COVID-19) está pronto para lacração

Fazemos, ainda, um importante alerta:

A fim de que não se tenha surpresas desagradáveis de última hora, é importante que se verifique antecipadamente, junto aos transportadores do trânsito se os mesmos possuem garantias suficientes no sistema trânsito que os possibilitem realizar as operações.

ANDRÉ MARTINS
DELEGADO ALF/GRU